



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 1

## PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)**

**OBJETO**

Aquisição de 430 KITS DE MATERIAL ESCOLAR e 430 GARRAFAS SEQUEEZE DE 300 ML PERSONALIZADAS, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre no segundo semestre de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**R\$ 231.924,20 (duzentos e trinta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Dia 29/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**Menor Preço**

**MODO DE DISPUTA:**

**Aberto**

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

**Site:** [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

**Email:** [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 09/07/2024

Rancho Alegre - PR, 9 de julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 2

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Fernando Carlos Coimbra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 039/2024, Pregão Eletrônico nº 011/2024 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Futuras e Possíveis Aquisições de Hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender os diversos setores da Administração Pública, como também a distribuição de forma gratuita de alimentação escolar aos alunos da Educação Fundamental e Infantil desta municipalidade, por 12 meses.

### VENCEDORES:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 51.817.454/0001-90 | <b>R\$ 124.772,60</b> |
| <b>M DE MEDEIROS SENEFONTE</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94             | <b>R\$ 92.010,50</b>  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 216.783,10</b> |

Rancho Alegre, 9 de julho de 2024.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 3

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 050/2024

(Ref: Concorrência Eletrônica Nº 003/2024)  
Sequência do Apostilamento = 047/2024

**INTERESSADO: BRAZZALE & FILHOS LTDA**, CNPJ 09.551.188/0001-30, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 1.657.577-1 SSP PR, inscrito no CPF sob n.º 328.731.159-04, residente na Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**OBJETO:** Execução de revitalização da Praça Portal das Árvores, localizada no Município de Rancho Alegre, a ser realizada com Convênio do PARANACIDADE, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º 003-2024

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**ASSUNTO:** Inclusão de Dotação Orçamentária

Com base no Artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato Administrativo nº 050/2024, Contrato referenciado acima, fica incluída na Cláusula Terceira do Termo Contratual, as dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0007-2018 – Manutenção e Revitalização de Praças, Parques, Jardins e Canteiros

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTA DE DESPESA: (4810 – 810)

Rancho Alegre - PR, 09 de julho de 2024.

Fernando Carlos Coimbra  
PREFEITO

Mauro Vidal Leal  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E  
CONTROLE FINANCEIRO

Edison Belafrente  
CONTADOR  
CRC-PR 30.770/O

Daniel Augusto Soliman  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 4

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 125/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edison Belafrente, RG:, ocupante do Cargo de Contador, lotado na Secretaria de Fazenda, para que se desloque para as cidades de Curitiba-PR, no dia 09/07/2024 à 12/07/2024 Participar do Curso de Auditoria Interna, Operacional, Financeira com ênfase Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 5

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 126/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Marcelo Luiz Rosa, ocupante do Cargo de Controle Interno, lotado na Unidade de Controle Interno, para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/07/2024 à 12/07/2024 Participar do Curso de Auditoria Interna, Operacional, Financeira com ênfase Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 6

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 127/2024

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

### RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Vida Leal, RG:, ocupante do Cargo de Diretor de Depto de Orçamento e Controle Financeiro, para que se desloque para as cidades de *Curitiba-PR*, no dia 09/07/2024 à 12/07/2024 Participar do Curso de Auditoria Interna, Operacional, Financeira com ênfase Municipal, na cidade de Curitiba-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 diárias com pernoite e 01 diária sem pernoite, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 05 dias do mês de Julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 7

### PORTARIA Nº. 169/2024

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 053/2024

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 04/07/2024, encerrando-se em 31/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de “cursos de capacitação” para 15 (quinze) funcionários, referente a Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021, o Servidor indicado, Sócrates Itamar da Silva Corrêa, Diretor de planejamento e como suplente, o Sr. Paulo Henrique Vieira da Silva, Agente Administrativo.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 067/2024**

**Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORRÊA**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: MSYS TECNOLOGIA LTDA**

**Valor total do Contrato: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**

**Vigência: 04/07/2024 a 31/12/24 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 8

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos oito dias do mês de julho de 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito





# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 9

## RESOLUÇÃO N°005/2024

**SUMULA: Dispões sobre aprovação do Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa de Rancho Alegre-PR.**

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017 alteração 413 de 12 de Fevereiro de 2019.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 363 de 23 de Outubro de 2017
- Alteração da Lei Municipal nº 413 de 12 de Fevereiro de 2019.
- Estatuto do Idoso

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar O Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa 2024 de Rancho Alegre.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 08 de julho de 2024.

Rafael Vinícius de Campos  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa  
Rancho Alegre – Paraná



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 10

### DECRETO Nº103/2024

**Súmula:** “Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre”.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 172/2010, e demais leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** gestão 2023/2025:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

#### **1. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Jaqueline Mayara Biadola de Sousa de Pauli  
Suplente: Letícia Simões da Silva

#### **2. DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Titular: Edison Belafrente  
Suplente: Mauro Vida Leal

#### **3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Titular: Daniela Marques do Prado  
Suplente: Renata de Abreu Evangelista

#### **4. SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Lígia Vieira Costa Silva  
Suplente: Alex Junior Honorato



# RGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:10.07.2024  
10:08:05 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 10 de Julho de 2024

Ed. nº 907

PÁG. 11

### 5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Luciana Paula Casaroto dos Santos  
Suplente: Luciana Inês Franco Zamuner

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

#### 1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Adrielly Aparecida dos Santos Alves  
Suplente: Danielle Crsitina Honorato

#### 2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS

Titular: Simone Noberto Batista de Pauli  
Suplente: Leiliany Aparecida Pastorelo Garcia

#### 3. PASTORAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Luísa da Silva Rodrigues  
Suplente: Silvânia dos Santos

#### 4. ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E LAZER DE RANCHO ALEGRE

Titular: Michael Gonçalves da Silva  
Suplente: Victor Hugo da Silva Firmino

#### 5. ABONOVAS

Titular: Angélica Aparecida de Camargo  
Suplente: Vitor Hugo de Carvalho Lamari

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito